



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – JAPIRA/PR.**

Lei Municipal Nº 897/2006 de 19 de Setembro de 2006
e Lei nº. 1024 de 20 de Novembro de 2012

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

**SUMULA – Aprovar o Plano
de Aplicação Casa Lar.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Japira/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº. 897/2006 de 19 de Setembro de 2006 e Lei nº. 1024 de 20 de Novembro de 2012 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de Janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação Casa Lar, que oferece Serviço de acolhimento Institucional, abrigamento de criança de 0-12 anos em situação de risco/abandono, encaminhadas pelo Ministério Público.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japira, 26 de Janeiro de 2016

**Ana Thais dos Santos Vaz Ronque
Presidente do CMDCA**